



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXVI SALGADO DE SÃO FELIX, 16 DE ABRIL DE 2012 Nº175

LEI Nº 486/2012

Salgado de São Félix, 16 de abril de 2012.

Dispõe sobre a fixação do incentivo financeiro referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde, conforme o estabelecido pela Portaria nº 459, de 15 de março de 2012, fixou em R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais) por Agente Comunitário de Saúde – ACS, mensal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2012.


ADÁURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional